

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1460, DE 2003

Altera a Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, que institui a Universidade do Vale do São Francisco, estabelecendo sua sede nas cidades de Petrolina, Pernambuco, e Juazeiro, na Bahia.

Autor: Deputado EDSON DUARTE

Relator: Deputado GILMAR MACHADO

I - RELATÓRIO

Pelo Projeto de Lei em exame, pretende seu autor alterar a Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, para constituir, como sede da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, além da cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco, também a cidade de Juazeiro, no Estado da Bahia.

Justificando a iniciativa, o Autor menciona o polo de desenvolvimento ecológico, econômico e social, integrado por vários Municípios da região, contemplando na Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001. Além disso, menciona a vizinhança geográfica dos dois Municípios

II - VOTO DO RELATOR

A existência de um polo de desenvolvimento que promova as comunidades dos diferentes Municípios da região é extremamente louvável. Assim como se espera que os benefícios advindos da nova Universidade Federal se estendam a todas elas.

Tal fato, porém, não pode se confundir com a constituição da sede de uma instituição que, para fins jurídicos e administrativos, inclusive de registro civil, deve se situar em um único foro, uma cidade e, portanto, um Município. Por sinal, toda a legislação educacional em vigor, inclusive a regulamentadora, assim considera a sede de uma instituição de ensino superior.

Esta questão em nada afeta a vocação *multicampi* e regional da nova Universidade. Neste sentido, o polo mencionado pelo Autor da proposição encontra-se referido no art. 2º da Lei 10.473, de 2002, com explícita menção ao Município de Juazeiro.

Finalmente, nos termos desta mesma lei, todo o patrimônio imobiliário da nova Universidade deve advir de instituições federais já existentes, com sede em Petrolina.

Por tais razões, voto pela rejeição do projeto de lei nº 1.460, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)
Relator